



**ATA DA 134ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA NO
DIA 21 DE MARÇO DE 2012.**

1 Aos vinte e um dias do mês de março do ano dois mil e doze, às
2 12:30 hs, no Plenário Ministro João Agripino, reuniu-se o Tribunal de Contas do Estado
3 da Paraíba, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Fernando Rodrigues Catão,
4 em Sessão Extraordinária -- para dar posse ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro
5 André Carlo Torres Pontes, no cargo de Ouvidor desta Corte de Contas,
6 complementando o biênio 2011/2012, em razão da vacância constatada ante a
7 aposentadoria do Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes. Presentes os Exmos. Srs.
8 Conselheiros Arnóbio Alves Viana, Antônio Nominando Diniz Filho, Fábio Túlio
9 Filgueiras Nogueira, Umberto Silveira Porto, Arthur Paredes Cunha Lima e André Carlo
10 Torres Pontes. Presentes, também, os Auditores Antônio Cláudio Silva Santos, Antônio
11 Gomes Vieira Filho, Renato Sérgio Santiago Melo, Oscar Mamede Santiago Melo e
12 Marcos Antônio da Costa. Constatada a existência de número legal e contando com a
13 presença da douta Procuradora-Geral do Ministério Público Especial junto a esta
14 Corte, Dra. Isabella Barbosa Marinho Falcão, o Presidente deu por iniciados os
15 trabalhos convidando o Conselheiro André Carlo Torres Pontes -- indicado por
16 aclamação pelo Tribunal Pleno, para preencher o cargo de Ouvidor até o final do biênio
17 2011/2012 -- a prestar o compromisso regimental, nos seguintes termos: "Prometo, no
18 exercício do cargo de Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, cumprir,
19 fazer cumprir e defender a Constituição Federal e a Constituição Estadual, assim como
20 as Leis vigentes, manter a dignidade do cargo e promover o bem público e a justiça".
21 Após o compromisso, o Presidente declarou empossado o Conselheiro André Carlo
22 Torres Pontes, no cargo de Ouvidor desta Corte de Contas. Em seguida, o Presidente
23 solicitou que o Secretário do Tribunal Pleno, Sr. Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida,
24 procedesse à leitura do termo de posse para, logo após, conduzir o livro para as
25 assinaturas do Presidente e do empossado. Não havendo mais quem quisesse fazer

1 uso da palavra, o Presidente declarou encerrada a sessão às 12:45h e, para constar,
2 eu, Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida _____ Secretário do Tribunal
3 Pleno, mandei lavrar e digitar a presente Ata, que está conforme.

4 **TCE - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 28 de março de 2012.**

5
6
7
8 _____
9 **FERNANDO RODRIGUES CATÃO**
PRESIDENTE

10
11 _____
12 **ARNÓBIO ALVES VIANA**
13 CONSELHEIRO

11 _____
12 **ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO**
13 CONSELHEIRO

14
15 _____
16 **FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA**
17 CONSELHEIRO

15 _____
16 **UMBERTO SILVEIRA PORTO**
17 CONSELHEIRO

18
19 _____
20 **ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA**
21 CONSELHEIRO

19 _____
20 **ANDRÉ CARLO TORRES PONTES**
21 CONSELHEIRO

22
23 _____
24 **ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA SANTOS**
25 AUDITOR

23 _____
24 **ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO**
25 AUDITOR

26
27 _____
28 **RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO**
29 AUDITOR

27 _____
28 **OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO**
29 AUDITOR

30
31 _____
32 **MARCOS ANTÔNIO DA COSTA**
33 AUDITOR

34
35 _____
36 **ISABELLA BARBOSA MARINHO FALCÃO**
37 PROCURADORA-GERAL

Em 22 de Março de 2012



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE



Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida
SECRETÁRIO



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
CONSELHEIRO



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
CONSELHEIRO



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO



Cons. Umberto Silveira Porto
CONSELHEIRO



Cons. André Carlo Torres Pontes
CONSELHEIRO



Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO



Auditor Antônio Gomes Vieira Filho
AUDITOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Auditor Renato Sérgio Santiago Melo

AUDITOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Auditor Marcos Antonio da Costa

AUDITOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Auditor Antônio Cláudio Silva Santos

AUDITOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Auditor Oscar Mamede Santiago Melo

AUDITOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Isabella Barbosa Marinho Falcão

PROCURADOR(A) GERAL